

NR
K
S

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo nos Serviços Técnicos

Aos 14 dias do mês de agosto de 2026, pelas 11 horas e 30 minutos , reunlu, através da plataforma Teams, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Mestre Ana Paula Neto Ferreira, Diretora dos Serviços Técnicos, e pelos vogais, Mestre Nuno Miguel Bello Gonçalves, Chefe de Divisão de Manutenção, Qualidade e Segurança dos Serviços Técnicos e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento do Serviços de Recursos Humanos, da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de classificação final.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Direção de Serviços Técnicos, pelo período de um 1 renovável até 3 anos.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente:

- Participação na elaboração do estudo de mitigação de alterações climáticas sob a orientação dos Serviços Técnicos;
- Elaboração de projetos para requalificação de áreas verdes, otimização dos sistemas de rega e manutenção;
- Elaboração de informações técnicas;
- Introdução de soluções sustentáveis e resilientes às alterações climáticas;
- Gestão de espaços e as demais tarefas e obrigações associadas a este âmbito;
- Programação e acompanhamento da gestão dos espaços exteriores em articulação e sob a responsabilidade da Direção de Serviços Técnicos, nos Campi da Universidade do Algarve e Pólo de Portimão;
- Supervisão do contrato de limpeza de espaços interiores e exteriores dos campi de Gambelas e Penha e Pólo de Portimão, articulação com supervisores e trabalhadores da empresa, sob a responsabilidade da Direção de Serviços Técnicos;
- Supervisão e orientação dos trabalhos dos jardineiros nos Campi da Penha e Gambelas sob a responsabilidade da Direção de Serviços Técnicos;
- Formação e sensibilização dos jardineiros nos Campi da Penha e Gambelas sob a responsabilidade da Direção de Serviços Técnicos;

WR
H
J

- Colaboração com o gestor de contrato na verificação do cumprimento dos cadernos de encargos das prestações de serviços de limpeza de interiores e manutenção dos espaços exteriores;
- Supervisão e organização de pedidos de recolha de monos e sua articulação com a FAGAR ou outras entidades.

Em caso de dúvida deverá obter instruções da direção dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, antes de tomar qualquer decisão que possa conter implicações jurídicas, ou de dar ordens suscetíveis de ter repercussões importantes no ambiente, na biodiversidade dos Campi, no custo dos trabalhos a realizar ou a supervisionar.

Habilitações académicas:

Licenciatura na área de Arquitetura Paisagista (Área CNAEF 581 - Arquitetura e Urbanismo), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência na gestão de projetos;
- b) Experiência na elaboração de estudo relativos à mitigação de alterações climáticas;
- c) Experiência na elaboração de projetos para requalificação de áreas verdes;
- d) Experiência na gestão de matéria combustível e biomassa;
- e) Bom conhecimento na utilização das ferramentas Microsoft Office, especialmente Excel.
- f) Conhecimento do software AutoCad;
- g) Capacidade para trabalhar em equipa de forma eficaz e solidária, com capacidade para trabalhar de forma independente;
- h) Boas competências organizacionais e aptidão para lidar com o cumprimento de prazos;
- i) Demonstrar forte motivação para a aprendizagem contínua de estratégias e métodos no âmbito da sustentabilidade ambiental;
- j) Ser proactivo e dinâmico.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da 9 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional

Handwritten signatures in blue ink.

FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área de Arquitetura Paisagista (Área CNAEF 581) - 16 valores

Mestrado em área relevante para o posto de trabalho a concurso - 2 valores adicionais

Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 5 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 13 valores.

≥ 2 anos e < 5 anos – 14 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 17 valores.

≥ 5 anos - 18 valores, acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 10 anos:

Sem formação – 0 valores

Sem formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 5 valores

Com formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 20 horas de formação – 10 valores

> 20 e ≤ 30 horas de formação – 12 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 14 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 16 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 18 valores

> 120 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua área de intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções, mesmo que não tenha sido solicitado a fazê-lo.

Organização, planeamento e gestão de projetos: Capacidade para assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividade.

Orientação para os resultados: Capacidade para focar a sua ação em objetivos que acrescentem valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública. Concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Análise da Informação e Sentido Crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Adaptar o conteúdo e a forma à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebido e corretamente interpretada.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- Valoração obtida no método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências";
- Valoração obtida na competência "Organização, planeamento e gestão de projetos" do método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências."

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 12 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

Presidente,



Ana Paula Neto Ferreira

Vogais,



Nuno Miguel Bello Gonçalves



Dora de Jesus Guerreiro Figueira